



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1814 DE 29 DE abril DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 1.100.000,00 ( HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Mu nicipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CZ\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzados).

## 1.1 CÂMARA MUNICIPAL

### 3.1.1.1 Pessoal Civil

01070212.01 Manutenção dos Serviços da Câmara .....CZ\$ 700.000,00

### 3.1.1.3 I.P.E.S.P. - Inclusive atrasados

01070212.01 Manutenção dos Serviços da Câmara .....CZ\$ 150.000,00

## 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 6.3 Ensino Pré-Escolar

### 3.1.2.0 Material de Consumo

08421902.29 Manutenção dos Serviços do Ensino Pré-EscolarCZ\$ 100.000,00

### 6.9 Saneamento

### 4.1.1.0 Obras e Instalações

13764481.16 Construção de pequenas galerias pluviais e bo cas de lobo em diversas ruas e avenidas.....CZ\$ 150.000,00

Total da Suplementação ....CZ\$ 1.100.000,00

Art.2º - A presente suplementação será cober ta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no - exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de abril

de 1986.

  
RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo